



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**LEI Nº 1475/2025**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), mediante as seguintes providências:

**I-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**12- ESPORTES**

**Departamento de Esportes**

12.001.27.813.3401.2.034	33.90.48.00.00	3000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
3000	Recursos livres- Exercícios anteriores	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco. (11/03/2025).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Prefeito Municipal